



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 220/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5 expedida pela SSP/PR, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, e **Lucibel Comércio de Alimentos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 32.801.584/0001-90, Inscrição Estadual n.º 90805048-77 com sede na Rua Suíça, n.º. 2050, sala 01, CEP 85.818-300, Cascavel Velho, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, Lucindo Roberti, residente e domiciliado na Rua Suíça, n.º. 2050, CEP 85.818-300, Cascavel Velho na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º. 7.926.319-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º. 026.751.539-15, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica recomposto o equilíbrio econômico–financeiro dos subitens 2, 3 e 6, do item 01, da Ata de Registro de Preços n.º 220/2021, celebrada em 23 de junho de 2021, conforme quadro a seguir:

Subitem	Saldo	Unid	Descrição	R\$ Acrescido	R\$ Unit (novo)	R\$ Total (acrescido)
2	116	unid	Açúcar; refinado e granulado, na cor branca; tipo cristal; obtido da cana-de-açúcar; embalagem com 5 kg.	3,83	17,73	444,28
3	116	unid	Farinha de trigo; tipo especial; de cor branca; isenta de sujidades; em embalagem contendo 5kg.	1,31	15,31	151,96
6	232	unid	Óleo de soja; comestível; sem ranço ou sujeiras; em frascos contendo 900ml.	0,96	8,66	222,72
Total						818,96

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do subitem 2 a importância de R\$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos), do subitem 3 o valor de R\$ 1,31 (um real e trinta e um centavos) e do subitem 6 a importância de R\$ 0,96 (noventa e seis centavos), do item 01. Desta forma, o presente Termo Aditivo acresce à Ata Original, a importância de R\$ 818,96 (oitocentos e dezoito reais e noventa e seis centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 80.366,56 (oitenta mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Parágrafo único: Em decorrência do disposto na Cláusula supra, o valor unitário do objeto do item 01 da Ata de Registro de Preços nº 220/2021 passa a ser de R\$ 140,33 (cento e quarenta reais e trinta e três centavos), sendo a composição do valor unitário correspondente às importâncias indicadas no quadro abaixo:

Subitem	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Sub Item
1	1	unid	Arroz parboilizado; tipo 1; longo; grãos inteiros; sem sujidades e/ou objetos estranhos; acondicionado em pacote plástico; 5kg;	21,21	21,21
2	1	unid	Açúcar; refinado e granulado, na cor branca; tipo cristal; obtido da cana-de-açúcar; embalagem com 5 kg.	17,73	17,73
3	1	unid	Farinha de trigo; tipo especial; de cor branca; isenta de sujidades; em embalagem contendo 5kg.	15,31	15,31
4	1	unid	Sal; refinado; iodado; de 1ª qualidade; em embalagens plásticas contendo 1kg; livre de sujeiras e objetos estranhos.	1,00	1,00
5	2	unid	Feijão; preto; tipo 1; novo; com grãos inteiros; sem sujidades; em saco plástico com 1kg.	7,00	14,00
6	2	unid	Óleo de soja; comestível; sem ranço ou sujeiras; em frascos contendo 900ml.	8,66	17,32
7	1	unid	Fubá; de milho; simples; cor amarela; apropriado ao consumo; adequadamente embalado; pacote com 1kg.	3,30	3,30
8	1	unid	Leite em pó instantâneo; integral; adequadamente embalado; embalagem com 400gr.	12,00	12,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Subitem	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Sub Item
9	3	unid	Pó para gelatina; embalagem com 20gr (mín); sabores diversos.	0,80	2,40
10	1	unid	Biscoito sortido; embalagem com 500gr (mín).	6,80	6,80
11	1	unid	Café em pó; torrado e moído; de 1ª qualidade; embalado adequadamente; em embalagem contendo 500gr.	9,06	9,06
12	2	unid	Macarrão; tipo espaguete; fino; de 1ª qualidade; apresentar data de validade mínima de 6 meses; acondicionado em pacote plástico de 500 gr.	2,70	5,40
13	1	unid	Sabão em pó; com tensoativo, biodegradável, amaciante; composição: tensoativo anionico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corante, fragrância, carga e água; princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio; adequadamente embalado; em embalagem contendo 0,800gr (mín); indicação da data de fabricação, prazo de validade e composição química	7,00	7,00
14	2	unid	Sabonete; aspecto físico sólido, peso 150g; com perfume; formato ovalado.	2,50	5,00
15	1	unid	Creme dental; 180g; sabor refrescante; com flúor ativo.	2,80	2,80
R\$ Unitário					140,33

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 20 de dezembro de 2021.

Município de Mercedes
MUNICÍPIO

Lucibel Comércio de Alimentos Ltda.
FORNECEDOR

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Testemunhas:

Edson Knaul
RG nº 5.818.820-4

Indiara C. Justen Feix
RG nº 7.150.857-9